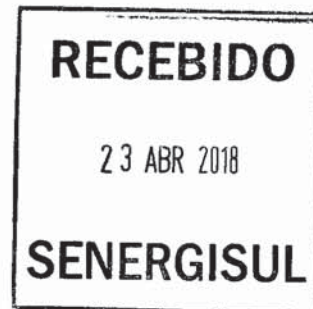


Ilma. Senhora  
Ana Maria Spadari  
Presidente do SENERGISUL  
Nesta Capital.



Em atenção ao ofício SENERGISUL/2014-2018/433, datado de 13 de abril de 2018, que trata da inconformidade do sindicato com situações referentes à Gratificação Mensal Temporária, Teleatendimento e Data de Pagamento, vem o Grupo CEEE manifestar-se nos seguintes termos:

*“1) Descumprimento da cláusula 9.3 – Gratificação Mensal Temporária: estamos sendo comunicados, por diversos colegas, que os mesmos estão executando a tarefa de dirigir, a grande maioria são eletricitas, e não estão recebendo a referida Gratificação, fato que traz enorme insatisfação entre eles.”*

Os pagamentos têm ocorrido de acordo com os registros inseridos no sistema. Assim, todos os pagamentos registrados estão sendo efetuados.

Cumprir informar, ainda, que houve uma situação pontual no mês de março/2018, que foi o bloqueio de cálculos retroativos. Com isso, na folha de março, não houve pagamento de nenhum valor atrasado, inclusive de GMT.

Para a folha de abril, o cálculo retroativo será reativado e as diferenças, bem como outros atrasados que eventualmente tenham sido ingressados, serão pagos.

*“2) Reiteramos nossa preocupação, já manifestada em nosso ofício SENERGISUL/2014/2018/426, com a situação dos colegas lotados no teleatendimento, onde foram constatados inúmeros problemas de saúde, decorrentes de stress causado por sobrecarga de horas trabalhadas e falta de pessoal.”*

O Departamento de Teleatendimento é um setor vital para o atendimento aos consumidores da Companhia. A CEEE-D reconhece todo o esforço e dedicação com que todos os empregados vêm realizando suas atividades. Assim, a empresa vem adotando todas as medidas, dentro do possível, para o restabelecimento do teleatendimento aos níveis exigidos pela ANEEL.

*“3) Outro item do Acordo Coletivo que traz grande preocupação aos eletricitários vinculados à CEEE-D, diz respeito à cláusula **15.12 – Data de Pagamento**, a qual estabelece que este será até o último dia útil de cada mês.”*

A CEEE-D observou expressiva queda em sua receita arrecadada originária da venda de energia no ano de 2017, o que culminou na incapacidade de geração interna de caixa para suprir e fazer frente a todas as obrigações da Companhia do ano de 2017.

Diante deste desafiador cenário, e com a inadimplência alcançando a monta de aproximados 1 bilhão de reais no final do mês de novembro de 2017, procedeu-se à renegociação dos principais débitos com vistas à implementação do Reajuste Tarifário Anual – RTA da CEEE-D. Assim, diversos encargos intrassetoriais foram repactuados, o que exigiu dispêndios imediatos tanto das parcelas regulares de encargos, como da constituição de garantias para lastro de tais operações, comprometendo ainda mais o equilíbrio de caixa da Companhia;

Nesta senda, muito embora a CEEE-D tenha observado significativo acréscimo de receita resultante do RTA, este não tem se apresentado suficiente para suprir todas as obrigações, regulares ou não, e equilibrar o fluxo de caixa da Companhia que, atualmente, apresenta déficit projetado para o ano de 2018 de aproximadamente 700 milhões de reais.

Ante o exposto, frente à delicada situação financeira que a CEEE-D atravessa, apresentando desequilíbrio econômico-financeiro recorrente e não possuindo geração interna de caixa suficiente para fazer frente à totalidade de suas obrigações, imperiosa tornou-se a readequação de datas de seus



dispêndios, a exemplo da Folha de Pagamentos dos funcionários da CEEE-D, porém observado o princípio da legalidade.

Salienta-se, por oportuno, que é permanente o esforço financeiro para fazer a folha até o último dia de cada mês.

O Grupo CEEE renova os votos de apreço e segue à disposição para eventuais esclarecimentos, mantendo assim a transparência na relação com o sindicato.

Atenciosamente,



**César Luis Baumgratz,**

Diretor Administrativo, em exercício.